



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## DECRETO Nº 058/2015.

(DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de se estabelecer normas para o lançamento e o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da planta genérica de valores bem como dos serviços urbanos anual, reajustando de forma a mantê-la atualizada;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Artigo 1º** – O lançamento do Imposto Predial, Imposto Territorial e Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2016 serão lançados em um único *carne*, na forma do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 286 de 12 de Dezembro de 1984, fracionados em até 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas com vencimento nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VCTO
1 <sup>a</sup> OU única	31/03/2016
2 <sup>a</sup>	29/04/2016
3 <sup>a</sup>	31/05/2016
4 <sup>a</sup>	30/06/2016
5 <sup>a</sup>	29/07/2016

PARCELA	DATA VCTO
6 <sup>a</sup>	31/08/2016
7 <sup>a</sup>	30/09/2016
8 <sup>a</sup>	31/10/2016
9 <sup>a</sup>	30/11/2016

**Artigo 2º** – O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que trata o art. 1º até a data do vencimento da primeira parcela, em parcela única gozará de desconto de até 20 % (vinte por cento), nos termos do disposto na lei municipal nº 477/2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Artigo 3º** – O lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-  
ISSQN classificados em Regime de Estimativa de que trata a Lei Municipal nº 136/2005  
serão fracionadas em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas com vencimento nas seguintes  
datas:

**Parágrafo único:** o contribuinte que efetuar o pagamento da parcela até  
a data do vencimento gozará de desconto de 20 % (dez por cento).

PARCELA	DATA VCTO
1 <sup>a</sup> <sup>OU</sup> única	31/03/2016
2 <sup>a</sup>	29/04/2016
3 <sup>a</sup>	31/05/2016

**Artigo 4º** – As taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo  
Taxa de Licença para o exercício de atividade, publicidade e expediente, da lei Municipal  
nº136/2005, lançadas no exercício de 2016, deverão ser pagas em parcela única, com  
vencimento em 31 de Março de 2016.

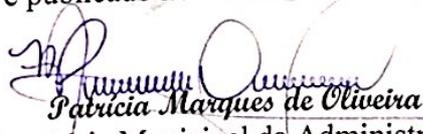
**Artigo 5º** – A Planta Genérica de Valores de que trata o anexo III e a Taxa  
de Serviços Urbanos – TSU de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 286/1984 fica  
corrigida em 9,93 % (nove e noventa e três), de acordo com a variação do IPCA – Índice de  
Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Artigo 6º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP., em 02 de Dezembro de 2015.

  
Rodrigo Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Patrícia Marques de Oliveira  
Secretária Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## -A-N-E-X-O- I

**a) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:  
(inciso I do art. 14 da LRF - L. 101/00):**

- Pelos demonstrativos juntados, efetuou-se o lançamento de tributos municipais na ordem de R\$ 351.185,56
- Foi registrado um pagamento da parcela única na ordem de R\$ 105.355,67, o que equivale a pouco mais de 30 %.
- Com a proposta pretendemos AUMENTAR o recebimento do imposto no pagamento à vista, de forma que os recursos possam ser utilizados no ano com maior qualidade.
- Valor | Pagamento à vista R\$ 105.355,67x 20 % = R\$ 21.071,14

**b) Medidas de compensação por meio de aumento da receita  
(inciso II do art. 14 da LRF - LC. 101/00)**

- Incremento na arrecadação do ISSQN - Obras no município e recebimento de tributos.

Tributo	R\$
ISSQN	31.514,50
IPTU	21.009,66
<b>TOTAL ARRECADAÇÃO</b>	<b>52.524,16</b>

**c) Resumo da Renúncia:**

- Renúncia Pretendida: R\$. 21.071,14
- Compensação "b": R\$ 52.524,16
- = IMPACTO POSITIVO R\$ 31.453,02

Florínea-SP., em 02 de dezembro de 2015.

  
Rodrigo Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal